

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 42/2026

Processo nº 2026-59

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada da Contratação

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na modalidade de pessoa física, consubstanciada na realização do curso denominado “Instrumentalidade e Prática Profissional das Equipes Técnicas Multiprofissionais (ETMs) no Judiciário: Atuação Psicossocial no Âmbito da Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres e na Proteção de Crianças e Adolescentes”, a ser ministrado pelos formadores Reginaldo Torres Alves Júnior e Cristiane Rodrigues Assunção de Matos. A ação educacional será executada em formato híbrido (semipresencial), combinando atividades síncronas online, atividades assíncronas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e atividades presenciais nas dependências da Escola do Poder Judiciário (ESJUD), no período compreendido entre 15 e 24 de abril de 2026. A contratação visa atender à necessidade estratégica da Escola do Poder Judiciário (ESJUD) de capacitar as equipes multiprofissionais, disponibilizando um total de 30 (trinta) vagas, conforme indicado no Documento de Formalização da Demanda Nº 25/2026 [H28007] e ratificado pelo Estudo Técnico Preliminar Nº 4/2026 [H28025], dotando psicólogos, assistentes sociais e pedagogos de conhecimentos especializados para a qualificação da avaliação de risco, a produção documental e o fortalecimento da rede de proteção, em estrita consonância com a Proposta de Prestação de Serviços apresentada [D38989].

A seguir, apresenta-se a discriminação dos itens a serem contratados, com os respectivos valores, conforme consolidado na instrução processual e no Documento de Formalização da Demanda [H28007]:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação do formador Reginaldo Torres Alves Júnior (Doutor) para ministrar módulos referentes à avaliação de risco, entrevista forense e escrita psicológica, no curso "Instrumentalidade e Prática Profissional das ETMs no Judiciário", com carga horária de 20 horas-aula.	Hora-aula	20	450,00	9.000,00
2	Contratação da formadora Cristiane Rodrigues Assunção de Matos (Mestre) para ministrar módulos referentes à rede de proteção, violência de gênero e especificidades do Serviço Social, no curso "Instrumentalidade e	Hora-aula	20	425,00	8.500,00

1.2. Classificação da Contratação

O objeto desta contratação classifica-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, enquadrando-se na categoria de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal a ser executado por profissionais de notória especialização. A contratação fundamenta-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dada a inviabilidade de competição decorrente da natureza singular do treinamento, que envolve metodologia específica ("Entender-Ver-Fazer") aplicada à realidade judiciária, e da notória especialização dos ministrantes na área de psicologia jurídica, serviço social e enfrentamento à violência doméstica. A escolha do curso justifica-se pela adequação técnica do conteúdo programático às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, especialmente a Resolução CNJ nº 667/2025, e pela pertinência temática com as atribuições da unidade demandante, configurando uma contratação direta eficiente para o atendimento dos objetivos institucionais do Tribunal de Justiça do Acre.

1.3. Declaração sobre Bem de Luxo

A presente contratação não se enquadra na classificação de bens ou serviços de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818/2021 e demais normas pertinentes. Trata-se de serviço de natureza educacional, estritamente técnico, voltado à capacitação de servidores públicos integrantes das equipes técnicas multiprofissionais para o desempenho eficiente das atividades de assessoramento judicial em casos complexos de violência e vulnerabilidade. O dispêndio constitui investimento essencial na qualificação do capital humano, visando assegurar a eficiência administrativa, a segurança técnica das decisões judiciais e a proteção integral de jurisdicionados, não possuindo qualquer característica de ostentação ou opulência, mas sim de estrita necessidade funcional e interesse público na melhoria contínua da prestação jurisdicional.

1.4. Prazo de Vigência Contratual

O prazo de vigência da contratação compreenderá o período necessário para a realização do curso e o cumprimento das formalidades administrativas subsequentes, iniciando-se na data da assinatura do contrato e estendendo-se até o recebimento definitivo do objeto, com a certificação dos participantes e a liquidação da despesa. A execução do serviço educacional ocorrerá especificamente entre os dias 15 de abril de 2026 e 24 de abril de 2026, conforme cronograma da Escola do Poder Judiciário e Proposta [D38989], devendo a vigência cobrir este período e o tempo hábil para a apresentação dos documentos fiscais e relatórios de conclusão, em conformidade com o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Justificativa da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação decorre do imperativo institucional de aprimorar a capacidade técnica do corpo funcional do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, especificamente

das Equipes Técnicas Multiprofissionais (ETMs), no que tange à atuação em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher e na proteção de crianças e adolescentes. Conforme delineado no Documento de Formalização da Demanda Nº 25/2026 [H28007] e reforçado pelo Estudo Técnico Preliminar Nº 4/2026 [H28025], a Escola do Poder Judiciário (ESJUD) identificou a necessidade de fortalecer a segurança ético-técnica na avaliação de risco e proteção, aprimorar a produção de documentos psicossociais e consolidar a articulação com a rede intersetorial. A ausência de capacitação estruturada e aplicada nessas áreas impacta diretamente a efetividade das respostas judiciais às situações de violência e a uniformidade metodológica entre as áreas de Psicologia e Serviço Social. Assim, mostra-se necessária a contratação de ação educacional especializada, com abordagem prática e contextualizada à realidade do Poder Judiciário e alinhada à Resolução CNJ nº 667/2025, visando suprir lacunas de competência que afetam a qualidade dos subsídios técnicos fornecidos aos magistrados.

2.2. Inexigibilidade de Licitação por Natureza Singular e Notória Especialização

A contratação direta por inexigibilidade de licitação ampara-se legalmente no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. A inviabilidade de competição configura-se pela natureza singular do serviço e pela notória especialização dos formadores Reginaldo Torres Alves Júnior e Cristiane Rodrigues Assunção de Matos. O Dr. Reginaldo Torres Alves Júnior possui Doutorado em Psicologia Clínica e Cultura, é Analista Judiciário do TJDF, formador nacional de Entrevistadores Forenses pelo CNJ e coautor do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense. A Ms. Cristiane Rodrigues Assunção de Matos possui Mestrado em Política Social, é Assistente Social do TJDF com vasta atuação em violência doméstica e proteção integral, além de ser conteudista de materiais de referência na área. A singularidade do objeto reside na metodologia "Entender-Ver-Fazer" proposta, que foge de modelos padronizados de mercado e oferece uma abordagem prática aplicada diretamente ao contexto institucional do TJAC, integrando referenciais do CNJ, CFP e CFESS de forma interdisciplinar. Tais características, somadas à vasta experiência acadêmica e executiva dos formadores comprovada nos autos (Currículos e Diplomas [D49659], [D99069], [D39060] e seguintes), evidenciam que a competição é inviável, pois trata-se de uma formação desenhada especificamente para as complexidades da atuação psicossocial forense.

2.3. Alinhamento ao Planejamento Institucional

A contratação encontra-se perfeitamente alinhada às diretrizes do Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça, especificamente no atendimento da perspectiva "Aprendizado e Crescimento", Macrodesafio de "Capacitar e valorizar servidores e colaboradores", e no objetivo de "Redefinir política de valorização profissional e de competência técnica". A ação educacional está devidamente prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) do exercício de 2026, conforme dados extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) constantes do Estudo Técnico Preliminar, demonstrando o planejamento prévio e a prioridade conferida pela Administração à temática, além de contribuir para o cumprimento dos parâmetros do Prêmio CNJ de Qualidade.

a. ID PCA no PNCP: 04034872000121-0-000001/2026

b. Data de publicação no PNCP: 04/02/2026

c. Id do item no PCA: 548

d. Classe/Grupo: 46

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Especificações Técnicas do Serviço

A solução consiste na contratação dos formadores Reginaldo Torres Alves Júnior e Cristiane Rodrigues Assunção de Matos para ministrarem o curso "Instrumentalidade e Prática Profissional das Equipes Técnicas Multiprofissionais (ETMs) no Judiciário", com carga horária total de 20 (vinte) horas-aula, na modalidade semipresencial. O ciclo de vida do objeto compreende desde o alinhamento pedagógico inicial até a entrega do relatório final e avaliação dos participantes. O conteúdo programático deve ser estruturado em eixos progressivos (Entender, Ver, Fazer), conforme detalhado na Proposta [D38989] e no Plano de Curso [D39055], abrangendo:

Aula 1 (Síncrona): Definições de violência, gênero e suas expressões em públicos vulnerabilizados (conceitos, determinantes sociais, inserção institucional das ETMs, demandas sociais x requisições).

Aula 2 (Síncrona): Avaliação de risco, proteção e trabalho em rede (critérios operacionais de risco, entrevista protegida x forense, fluxos institucionais).

Aula 3 (Síncrona): Instrumentalidade na produção de documentos técnicos no contexto judicial (papel institucional dos documentos, estrutura técnica de laudos/pareceres/relatórios, linguagem não estigmatizante).

Aula 4 (Presencial): Prática Integrada e Análise de Casos (estudos de caso complexos, simulações de atendimento, produção orientada de documentos técnicos).

Atividades Assíncronas: Leitura orientada, verificação de leitura, fórum sobre rede e fluxos, e elaboração de miniproduto de escrita técnica.

A metodologia deve combinar exposição dialogada, análise de situações reais anonimizadas do setor público e atividades práticas orientadas, visando o desenvolvimento de competências para a avaliação de risco e a escrita técnica qualificada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza e Modo de Execução

O serviço é de natureza educacional técnica e deverá ser executado de forma híbrida (semipresencial). As aulas síncronas (9 horas) serão realizadas via plataforma de webconferência definida pelo Tribunal, as atividades assíncronas (3 horas) ocorrerão no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do TJAC, e a aula presencial (8 horas) será realizada nas dependências da Escola do Poder Judiciário (ESJUD). A execução deve seguir rigorosamente o cronograma definido para o período de 15 a 24 de abril de 2026, garantindo-se a qualidade do material didático e a interatividade entre os formadores e os alunos.

4.2. Qualidade e Conteúdo Programático

O conteúdo programático deve abranger todos os módulos listados no Plano de Curso aprovado [D39055], com ênfase na aplicação prática dos conceitos de instrumentalidade e proteção integral. Os Contratados devem fornecer material de apoio completo, incluindo apresentações, roteiros de análise, guias de leitura e modelos de documentos, além de conduzir exercícios de simulação e análise de casos. A abordagem deve ser predominantemente prática e reflexiva, respeitando as diretrizes éticas e técnicas da Psicologia e do Serviço Social (Resoluções CFP e CFESS) e as normativas do CNJ (Resoluções 667/2025, 351/2020, 299/2019 e 231/2016).

4.3. Requisitos de Certificação

Para a conclusão satisfatória do objeto, exige-se que os formadores forneçam os subsídios necessários para a certificação dos participantes, incluindo o registro de frequência e a avaliação das atividades práticas e assíncronas. A ESJUD, como escola de governo, emitirá os certificados aos participantes que obtiverem a frequência mínima e o aproveitamento exigido, servindo para fins de averbação funcional e cumprimento das metas de capacitação continuada.

4.4. Vedação à Subcontratação

É vedada a subcontratação integral ou parcial do objeto, tendo em vista o caráter *intuitu personae* da contratação, baseada na notória especialização e nas qualificações específicas dos formadores Reginaldo Torres Alves Júnior e Cristiane Rodrigues Assunção de Matos. A substituição dos formadores somente será admitida em casos excepcionálíssimos e de força maior, mediante prévia e expressa aprovação da ESJUD e desde que o substituto possua qualificação técnica e acadêmica equivalente ou superior.

4.5. Dispensa de Garantia Contratual

Considerando a natureza do serviço (treinamento de curta duração com entrega imediata do conhecimento), o valor reduzido da contratação e a inexistência de riscos financeiros complexos para a Administração, dispensa-se a exigência de garantia contratual, nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o pagamento somente ocorrerá após a prestação do serviço e o devido atesto de execução.

4.6. Sustentabilidade e Impacto Ambiental

A contratação deve observar critérios de sustentabilidade, privilegiando o uso de materiais didáticos em formato digital para evitar a impressão desnecessária de papel. A modalidade semipresencial também contribui para a racionalização de recursos e redução do impacto ambiental associado a deslocamentos excessivos.

4.7. Critérios de Avaliação

A qualidade do serviço será avaliada com base na pontualidade, no domínio do conteúdo pelos formadores, na clareza da exposição, na qualidade do material didático e na aplicabilidade dos conhecimentos transmitidos. Serão aplicadas avaliações de reação aos participantes, conforme diretrizes da ENFAM, cujos resultados subsidiarão o atesto final do serviço e o aprimoramento de futuras ações educacionais.

5. RECEBIMENTO E ATESTO

5.1. Condições de Recebimento

O serviço será considerado recebido e concluído mediante a efetiva realização das aulas (síncronas e presenciais), a disponibilização e correção das atividades assíncronas e o cumprimento integral da carga horária contratada. O recebimento provisório dar-se-á pela conferência da frequência e do cumprimento do conteúdo programático, e o recebimento definitivo ocorrerá com o atesto do Gestor ou Fiscal do contrato de que o serviço foi prestado conforme as especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas no Termo de Referência e no Plano de Curso.

5.2. Documentação para Pagamento

Para fins de liquidação e pagamento, cada Contratado deverá apresentar a Nota Fiscal (ou documento equivalente para Pessoa Física, observada a legislação tributária municipal), devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou autoridade competente da área demandante, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas (Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista) e da prova de regularidade com o PIS/PASEP, comprovando a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Cronograma e Local

O curso será executado no período de 15 a 24 de abril de 2026. As aulas síncronas ocorrerão nos dias 15/04, 17/04 e 22/04 (3h cada), via plataforma online. A aula presencial ocorrerá no dia 24/04 (8h), no auditório da Escola do Poder Judiciário (ESJUD), localizada na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, Rio Branco/AC. As atividades assíncronas (3h) serão distribuídas ao longo do período no AVA. Os Contratados deverão observar rigorosamente as datas agendadas, salvo motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Administração.

6.2. Obrigações de Execução

Os Contratados devem comparecer ao local de realização (físico ou virtual) com a antecedência necessária para a preparação dos equipamentos e materiais. Devem, ainda, conduzir as atividades pedagógicas com urbanidade, clareza e objetividade, garantindo o cumprimento integral da ementa proposta. Os formadores são responsáveis pela metodologia "Entender-Ver-Fazer" e pela condução das atividades práticas, devendo adaptar a linguagem e os exemplos à realidade do Poder Judiciário do Acre e às especificidades das equipes técnicas.

6.3. Alterações Supervenientes

Qualquer alteração nas datas ou horários das aulas, por iniciativa dos Contratados ou da Contratante, deve ser comunicada formalmente e com antecedência mínima razoável, a fim de permitir o rearranjo das agendas dos participantes e a logística do auditório e da plataforma online.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Responsáveis pela Gestão e Fiscalização

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas pelos servidores da unidade demandante, que acompanharão a execução do objeto e atestarão a prestação do serviço. Considerando o Documento de Formalização da Demanda [H28007] e o Estudo Técnico Preliminar [H28025], designam-se para o acompanhamento:

GESTOR: BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO – Coordenador de Planejamento e Gestão Educacional (COPGE/ESJUD), Matrícula nº 7001441.

FISCAL TÉCNICO: ROSINÉIA GUILHERME DE ABREU LIMA – Chefe de Divisão (DIPCO), Matrícula nº 7000720.

FISCAL ADMINISTRATIVO: CLEMILSON LAURENTINO DOS SANTOS

A fiscalização poderá ser assistida por outros servidores da equipe técnica da ESJUD, especialmente para o suporte logístico e tecnológico durante as aulas.

7.2. Atribuições da Fiscalização

Caberá à fiscalização acompanhar a execução do curso, verificar a frequência dos participantes, monitorar a qualidade da transmissão e do material didático, conferir a exatidão dos documentos fiscais com o serviço executado e proceder ao atesto para fins de pagamento. O fiscal deverá comunicar aos Contratados quaisquer falhas na execução e reportar à autoridade superior se as irregularidades não forem sanadas.

7.3. Responsabilidade por Danos

Os Contratados são responsáveis pela qualidade técnica das informações transmitidas no treinamento e por eventuais danos causados ao patrimônio do Tribunal durante as atividades presenciais. O Tribunal não responderá por quaisquer obrigações pessoais dos Contratados perante terceiros.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Medição do Serviço

A medição será realizada após a conclusão integral do curso, mediante a comprovação da realização das 20 horas-aula previstas para cada formador. O critério objetivo para a medição final e atesto da nota fiscal é a efetiva ministração do conteúdo programático nas datas aprazadas, a entrega dos materiais didáticos e o cumprimento das atividades de avaliação, sem prejuízo da análise da pesquisa de reação dos participantes.

8.2. Liquidação e Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única para cada formador, sendo R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o formador Reginaldo Torres Alves Júnior e R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para a formadora Cristiane Rodrigues Assunção de Matos, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos respectivos Contratados, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do protocolo da Nota Fiscal devidamente atestada, observada a ordem cronológica de pagamentos e a regularidade fiscal no momento do pagamento.

8.3. Dados Bancários

O pagamento será realizado via depósito bancário, conforme os dados informados nos documentos de contratação:

- a. **Reginaldo Torres Alves Júnior:** Banco do Brasil, Agência 4886-0, Conta Corrente 38554-9.
- b. **Cristiane Rodrigues Assunção de Matos:** Banco do Brasil, Agência 4883-6, Conta Corrente 17122-0.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Fundamentação Legal

A seleção dos fornecedores dá-se por contratação direta, via inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. A escolha recai sobre os profissionais Reginaldo Torres Alves Júnior e Cristiane Rodrigues Assunção de Matos devido à natureza singular do objeto e à notória especialização dos formadores, atendendo integralmente às necessidades técnicas da ESJUD.

9.2. Justificativa da Escolha

A escolha dos profissionais justifica-se pela pertinência temática do curso oferecido com as necessidades de aprimoramento das ETMs do Tribunal e pela sólida trajetória acadêmica e profissional dos formadores. Ambos são servidores do TJDFT com vasta experiência prática e teórica na área de violência doméstica e infância e juventude. O Dr. Reginaldo Torres Alves Júnior e a Mestre Cristiane Rodrigues Assunção de Matos demonstraram capacidade técnica inquestionável mediante a apresentação de currículos, diplomas de pós-graduação stricto sensu e comprovação de atuação docente e autoral em temas correlatos [D38989 e anexos]. Além disso, os profissionais comprovaram sua regularidade fiscal e trabalhista, estando aptos a contratar com o Poder Público.

9.3. Habilitação Jurídica e Fiscal

Para a contratação, os profissionais deverão manter sua regularidade jurídica e fiscal, já demonstrada nos autos, compreendendo:

- A) Cópia do RG e CPF;
- B) Prova de inscrição no PIS/PASEP;
- C) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- D) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- E) Certidão Negativa de Débitos Estaduais/Distritais e Municipais do domicílio do contratado;
- F) Diploma do curso referente ao maior título acadêmico;
- G) Declaração de que não é empregador (ou prova de regularidade do FGTS, se for o caso).

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Tribunal de Justiça do Estado do Acre:

- a. efetuar o pagamento do valor ajustado na forma e prazo estabelecidos, mediante apresentação de documento fiscal válido e devidamente atestado;
- b. fornecer a infraestrutura física (auditório, equipamentos audiovisuais, projetor, sonorização) e tecnológica (plataforma de webconferência e Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA) para a realização do curso;
- c. realizar a divulgação do evento, gerenciar as inscrições e emitir a lista de presença dos participantes;
- d. custear as despesas com passagens aéreas, hospedagem e diárias para os formadores referentes à aula presencial, conforme normativos internos;
- e. prestar apoio logístico e operacional durante a realização do evento; e

- f. fiscalizar a execução do contrato, comunicando aos Contratados eventuais irregularidades na prestação do serviço educacional.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações dos Contratados (Formadores):

- a. ministrar o curso nas datas (15 a 24 de abril de 2026) e horários previstos, cumprindo integralmente o conteúdo programático estabelecido no Plano de Curso e participando do planejamento pedagógico;
- b. apresentar plano de aula detalhado à Coordenação Pedagógica da ESJUD, em observância às diretrizes da ENFAM;
- c. preparar e disponibilizar o material didático (vídeos, slides, pdfs, etc.) com antecedência mínima de 40 dias para distribuição aos alunos no AVA;
- d. avaliar a aprendizagem dos participantes conforme o planejamento pedagógico e encaminhar relatório de avaliação à escola contratante;
- e. manter durante a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas, em especial a regularidade fiscal;
- f. emitir Nota Fiscal ou documento equivalente com os requisitos legais, discriminando os serviços prestados, e abster-se de subcontratar o objeto contratual;
- g. autorizar o uso de imagem e voz e do material didático exclusivamente para fins pedagógicos vinculados à ação formativa, nos termos da cessão restrita de direitos autorais.

12. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes comprometem-se a tratar os dados pessoais envolvidos na execução deste contrato (dados dos participantes e dos formadores) em estrita observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Os Contratados obrigam-se a utilizar tais dados exclusivamente para fins pedagógicos relacionados ao curso, vedando-se o compartilhamento com terceiros não autorizados ou o uso para fins diversos do objeto contratado, garantindo a privacidade e o sigilo das informações tratadas, especialmente nos estudos de caso.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a inexecução do objeto ou a prestação de serviço com qualidade inferior à contratada sujeitarão os Contratados às sanções administrativas previstas no artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, que incluem advertência, multa moratória ou compensatória, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo próprio.

14. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A extinção do contrato ocorrerá, via de regra, pelo cumprimento integral do objeto (realização do curso e pagamento). Poderá ocorrer antecipadamente nas hipóteses de rescisão

previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, tais como em caso de inexecução reiterada, razões de interesse público devidamente motivadas ou caso fortuito/força maior que impeça a realização do evento.

15. DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas neste Termo de Referência serão decididas pela Administração do Tribunal de Justiça do Acre, com base nos princípios gerais de direito público, na razoabilidade, na proporcionalidade e nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos internos.

16. ALTERAÇÕES

Eventuais alterações na contratação, se necessárias, serão formalizadas por meio de termo aditivo ou apostila, conforme a materialidade e a natureza da alteração, observados os requisitos estabelecidos nos artigos 124 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global da contratação é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), sendo R\$ 9.000,00 para o formador Reginaldo Torres Alves Júnior e R\$ 8.500,00 para a formadora Cristiane Rodrigues Assunção de Matos. O valor corresponde à realização de um curso completo com carga horária de 20 horas-aula, ministrado de forma conjunta e complementar pelos dois especialistas. A estimativa de preço baseou-se na tabela de honorários da ENFAM (Resolução nº 2/2024) para docentes com titulação de Doutor e Mestre, respectivamente, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e na Proposta Comercial [D38989], sendo o valor considerado compatível com a complexidade do objeto e a alta qualificação dos formadores. A verificação da vantajosidade dá-se pela análise do custo-benefício e pela conformidade com os normativos que regulam a remuneração de formadores em escolas de governo.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias da Escola do Poder Judiciário (ESJUD) para o exercício de 2026, conforme indicado no Comunicado Interno nº 1/2026 [H28198]. A classificação da despesa observará a seguinte funcional programática:

- a. Programa de Trabalho: 203.007.02.128.2293.2270.0000 (Formação Continuada)
- b. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 - 1500.0100 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física)
- c. Fonte: 100 (Recursos Próprios)

19. PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao princípio da transparência e publicidade, o extrato da contratação e a ratificação da inexigibilidade de licitação deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do Tribunal, nos prazos e formas estabelecidos pelo artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se o acesso público às informações da despesa.

20. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou litígios oriundos desta contratação que não puderem ser resolvidos administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco/AC, 19 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA LUENA PRADO MAIA**, Subsecretária em
24/02/2026 às 10:12:21.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YASW.4DGS.LGUW.MIAQ